ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1730/2017

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA "CÃOMINHADA" E CONSCIENTIZAÇÃO DA GUARDA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **VEREADOR AMILTON LIMA**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no calendário de Eventos do Município de Piraquara, a "Semana de Proteção aos Animais", a ser comemorada anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 29 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6C43C03C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2017. Edição 1286
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/